

2.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Airton Antoniodo Vale		Reclamante	
União de Bebidas Ind. e Com. Ltda		Reclamado	
Local: Recife	Data: 23-10-51	N.º 2838	
Objeto Suspensão.			
Espécie: Escrita Verbal		 Documentos	
Distribuída à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento			
		Celia R. Ch. Distribuidor	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife AIRTON ANTONIO DO VALE

Servente, Solteiro, Brasileiro
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Rua da Imperatriz, 245 - 2º andar associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - Nº , série , e apresentou a seguinte reclamação contra UNIÃO DE BEBIDAS IND. E COM. LTDA.

[Atividade] , domiciliado na Av. Cruz, Cabugá, 278.
[Rua e Número]

Disse o Reclamante que é empregado da Reclamada há um ano e cinco meses; que no dia 22 do , digo que nesta data foi mandado ao escritório para receber as contas, tendo a seguir lhe dito a Reclamada que aguardasse para tarde o reajustamento de suas contas; que cumprindo a ordem da Reclamada e se apresentando a tarde ao escritório, o Sr. Rido, chefe do mesmo converteu a demissão e suspensão de 15 dias, além de po-lo para fora aos empurrões. Reclama o pagamento dessa penalidade, no valor de Cr. \$ 154,50.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Rosa Dias Conde dos Santos

Chefe de Secretaria

Ailton Antonio do Vale

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectivo carteira)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

ATA RELATIVA À RECLAMAÇÃO Nº 1419/51

AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1951.

-HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA-

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade do Recife, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento deste Município, na sala respectiva, à Avenida Guararapes, 203, 4º andar, com a presença do Suplente de Juiz de Trabalho-Presidente de Junta, Dr. Amaury Enaldo de Oliveira e dos Srs. Vogais, Nelson de Castro e Silva e Delecarlindo Nilo de Albuquerque Rios, respectivamente de Empregadores e de Empregados, foram por ordem do Sr. Presidente apregoados os litigantes: - AIRTON ANTÔNIO DO VALE, Reclamante e UNIÃO DE BEBIDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Reclamada.

Presentes as partes, o Reclamante pessoalmente e a Reclamada representada pelo seu preposto, relatou o sr. Presidente o processo e tendo o Reclamante requerido verbalmente desistência da sua reclamação, o que ouvido pela parte contrária disse estar de acôrdo, resolveu a Junta, unânimemente, homologar a desistência requerida, condenando o Reclamante nas custas de Cr. \$ 16,40, inclusive a taxa de Educação e Saúde, calculadas sobre o valor do pedido, Cr. \$ 154,50, conforme o artigo 789 e § 3º, da Consolidação.

A decisão foi a seguir lida em voz alta, ficando as partes ciêntes.

E, para constar, eu, Chefe de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo sr. Presidente, por ambos os Vogais e por mim subscrita.

Amaury Enaldo de Oliveira
Presidente

Nelson de Castro e Silva
Vogal de Empregadores

Delecarlindo Nilo de Albuquerque Rios
Vogal de Empregados

Rosa Dias Pereira dos Santos
Chefe de Secretária.